



Predial, Chapa de Caminhão, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração, Pedreiro e Pintor para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.697.962,68 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.17.01.04.122.4200.4209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 027/2016 fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2021 até 12/09/2022, em conformidade com o artigo 57, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

Protocolo 251692

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

**PROCESSO Nº** 201800004017928 - de 19/03/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 010/2016.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

**OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência, a repactuação dos preços do Contrato nº 031/2016, de prestação de serviços terceirizados de Motorista para unidades da Secretaria de Estado da Economia, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, e ainda, a inclusão de cláusula de Conta Vinculada - Bloqueada para Movimentação, conforme orientação da Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.027.496,38 (três milhões, vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.17.01.04.122.4200.4.209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 031/2016 fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 até 31/08/2022, em conformidade com o artigo 57, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

Protocolo 251693

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

**PROCESSO Nº:** 201800004017666, de 16/03/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2016.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

**OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência, a repactuação dos preços do Contrato nº 030/2016, de prestação de serviços terceirizados de Operador de Rede e Serviços de Teleprocessamento Help Desk e Técnico de Informática para as unidades desta Secretaria, e ainda, a inclusão de cláusula de Conta Vinculada - Bloqueada para Movimentação, conforme orientação da Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 855.762,34 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.17.01.04.122.4200.4.209.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 030/2016 fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 até 31/08/2022, em conformidade com o artigo 57, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

Protocolo 251695

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016

**PROCESSO Nº:** 201800004017950, de 19/03/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 014/2016.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

**OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência, a repactuação dos preços do Contrato nº 034/2016, de prestação de serviços terceirizados de Telefonista (Lote 1) e de Teleoperador de Call Center e Supervisor de Atendimento (Lote 2) para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, e ainda, a inclusão de cláusula de Conta Vinculada - Bloqueada para Movimentação, conforme orientação da Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.418.652,64 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº 034/2016 fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 até 31/08/2022, em conformidade com o artigo 57, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

Protocolo 251696

#### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Altera as cotas de diárias, passagens e hospedagens semestral da Secretaria de Comunicação - SECOM.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Altera a cota semestral de diárias, passagens e hospedagens da Secretaria de Comunicação -SECOM para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD